



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO Nº. 00020/2021.

Autorizado no Processo Administrativo nº. 10990/2020.

TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA TENDO POR OBJETO O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 02 ANOS E 07 MESES A 03 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS, POR MEIO DO PROJETO HORTA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, inscrito no CNPJ sob nº. 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 34.613.518-3 e C.P.F nº 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a OSC **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.047.071/0014-11, com sede na Rua José Bonifácio, nº 438, Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-320 neste ato representada por seu (sua) Presidente Ir. Maria do Bonfim Lopes dos Santos, portador (a) da carteira de Identidade nº 1146244 SSP-SP e CPF/M.F n. 173.881.448-38 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo de Fomento**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente Termo de Fomento, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução do **PROJETO HORTA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL TENDO COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS DE 02 ANOS E 07 MESES A 03 ANOS E 11 MESES, DE AMBOS OS SEXOS**, ampliando o contato das crianças com o meio ambiente e estimulando-as a cuidar do cultivo de hortaliças e leguminosa, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

I - Compete ao Município de Amparo:

- a) repassar à OSC os recursos alocados em parcelas, de acordo com a cláusula quinta deste Termo de Fomento;
- b) reter as parcelas do recurso quando: I - houver evidências de irregularidade na